

LEI Nº 41, DE 30 DE JANEIRO DE 1969

Concede o “TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE SÃO JOÃO”, ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Paulo Pimentel

A Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o “TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE SÃO JOÃO”, ao Exmo, Sr. Dr, Paulo Cruz Pimentel, DD. Governador do Estado do Paraná, como preito de gratidão e admiração pelo muito que fez, pela grandeza, progresso e tranqüilidade de nosso Município de nossa região e do nosso Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 30 de janeiro de 1969.

ALDINO SCHOLZ
Prefeito Municipal